

## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2008

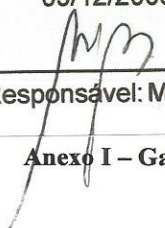
O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, 175 e 177, todos do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**

**Protocolo nº: 1025 / 2008**

**Data: 09/12/2008 - 14:14**

  
Responsável: MAD

Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR  
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

**Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04:** Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR  
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

**Assessora Parlamentar:** Fernanda Zana Lima  
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

  
LEANDRO BORGES B. DA SILVEIRA

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

**“Investindo e Acreditando na Lapa!”**

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador ANTÔNIO LOPES DE NORONHA, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 08 de dezembro de 2008.

**LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA**

*Vereador*

---

**Câmara Municipal:** Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

**Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04:** Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

**Assessora Parlamentar:** Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Senhores Vereadores:

Primeiramente, faz-se oportuno salientarmos a biografia do Exmo. Sr. Dr. Des. Antônio Lopes de Noronha. Filho de José Fontes de Noronha e Celecina Lopes de Noronha, nasceu em Salvador (BA), no dia 23 de maio de 1939. Formou-se em Direito, em 1962, na Universidade Federal do Paraná.

Ingressou no Ministério Público do Paraná em março de 1963, tendo exercido as funções de Promotor de Justiça nas Comarcas de Uraí, Alto Paraná, Loanda, Santa Isabel do Ivaí, Paranavaí, Clevelândia, Maringá e Curitiba.

Ingressou na Magistratura em 1991, quando foi nomeado juiz do Tribunal de Alçada, pelo 5º Constitucional do Ministério Público. Exerceu os cargos de diretor dos

---

**Câmara Municipal:** Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

**Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04:** Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

**Assessora Parlamentar:** Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

  
LEANDRO PIERROTTO DA SILVEIRA

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

**“Investindo e Acreditando na Lapa!”**

Estabelecimentos Penais do Estado e secretário da Segurança Pública.

Tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça em 17 de abril de 1996.

Em 15 de dezembro de 2006 foi eleito Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2007/2008.

É casado com Maria Cecília Araújo de Noronha.

Da singela análise da biografia do homenageado, nota-se que se trata de pessoa de mais ilibada reputação e com atuação ímpar no âmbito jurídico paranaense.

Porém, o presente projeto faz-se necessário em virtude de sua primordial atuação como Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em benefício do Município da Lapa/PR, juntamente com o Exmo. Sr. Dr. Des. José Antônio Vidal Coelho e a Exma. Sr. Dra. Desembargadora Anny Mary Kuss, mostrando-se altamente comprometido com o serviço público de qualidade e eficaz, a

---

**Câmara Municipal:** Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

**Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04:** Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

**Assessora Parlamentar:** Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

  
LEANDRO PIERR B. DA SILVEIRA

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

**“Investindo e Acreditando na Lapa!”**

medida que teve atuação destacada na aprovação da construção do novo fórum<sup>1</sup> nesta Comarca que, além da modernidade das futuras instalações, representará um reconhecimento à importância do município no desenvolvimento da sociedade paranaense, contando com uma das mais belas sedes do Poder Judiciário.

Assim, Nobres Edis, entendo que o Exmo. Sr. Dr. Des. Antônio Lopes de Noronha merece nossos eternos agradecimentos, cabendo nosso reconhecimento pela sua atuação em prol da comunidade lapiana através da **concessão do Título de Cidadão Honorário** ao mesmo, razão do presente projeto, para o qual lhes peço o apoio.

Conseqüentemente, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Lapa/PR, 08 de dezembro de 2008.

  
**LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA**  
*Vereador*

<sup>1</sup> Lei Municipal nº 2064, de 12/07/2007.

**Câmara Municipal:** Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR  
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

**Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04:** Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR  
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

**Assessora Parlamentar:** Fernanda Zana Lima  
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



---

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Parecer nº. 061/2008

**Ref.** Projeto de Decreto nº 47/2008

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Decreto nº 47/2008, de autoria do Vereador Leandro Pierin Borges da Silveira, o qual tem por objeto a Concessão de Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa/PR ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, seu autor demonstra o mérito do homenageado, sendo que este deverá ser observado e avaliado pelos nobres Edis quando da discussão do Projeto em questão.

Sobre o tema, nosso Regimento Interno diz:

**"CAPÍTULO IX  
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS**

**Art. 175** - *A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

**Parágrafo Único** - Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)

**Art. 176** - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

**§ 1º** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.

**§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

**§ 3º** - O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

**Art. 177** - Os títulos, confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, conterão:

a) O brasão do Município;

b) a legenda: "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DA LAPA";

c) os dizeres: "OS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº ....., DATADO DE ..... DE ..... DE ..... DE AUTORIA DO VEREADOR ..... CONFEREM AO EXMO. SR.(A)..... O TÍTULO DE ..... DA LAPA, PARA O QUE MANDARAM EXPEDIR O PRESENTE DIPLOMA";

d) data e assinaturas do autor, do Presidente do Poder Legislativo e do Prefeito Municipal.

**Art. 178** - Serão anexadas aos respectivos processos, cópias das atas alusivas aos pronunciamentos feitos em relação aos homenageados, durante a discussão da matéria e por ocasião da Sessão Solene de outorga do título."





Desta forma, cabe esclarecer que os requisitos necessários estão cumpridos, ou seja, é a única proposição do Vereador autor nesta Sessão Legislativa, bem como está acompanhada de justificativa e o título encontra-se correto quanto à disposição do parágrafo único do artigo 175 do Regimento Interno, devendo apenas ser observado a obrigatoriedade do uso da palavra pelo seu autor quando da discussão em primeiro turno do projeto em questão.

Após aprovado o Projeto, caberá a Secretaria desta Casa de Leis providenciar o estabelecido no artigo 176 e seguintes do Regimento Interno.

Isto posto, tem-se que o Projeto em questão encontra amparo Jurídico/legal permitindo-se que o mesmo possa ter seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, com a conseqüente deliberação em Plenário, ressalvado apenas quanto à oitiva da Comissão competente no que diz respeito a análise afeta a sua competência, em especial a de Legislação, Justiça e Redação.

É o parecer.

Lapa-PR, 09 de Dezembro de 2008.

Edson Carlos Vieira Ribas  
OAB/PR n.º 41.159  
Assessor Jurídico

**ENCAMINHAMENTO:**

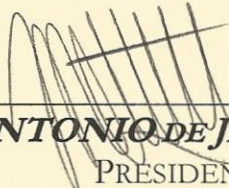
EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 047/2008**

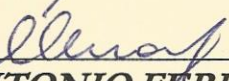
**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS**  
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 16 / dezembro /2008.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 047/2008**

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Marco Ramos

LAPA, EM 16/12/2008.

Marco Antonio Ferrari Ramos  
**MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

RECEBI O PROJETO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2008.

ASS.: \_\_\_\_\_

**RELATOR:** \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

João Antonio de Jesus Martins  
**JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS**  
PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**LAPA - PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 047/2008**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA**

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr.. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

**PARECER**

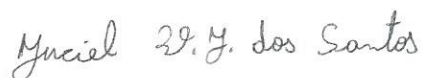
O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao Douto Plenário para decisão final.

Atenciosamente.

Poder Legislativo Municipal, 09 de dezembro de 2008.

  
**MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS**  
Vereador-Presidente

  
**JUCIEL VILMAR J. DOS SANTOS**  
Vereador – Membro

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Vereador - Membro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, de 17 de Dezembro de 2008.**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antônio Lopes de Noronha.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

**Art. 1º** - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador ANTÔNIO LOPES DE NORONHA, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2008.

  
**JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS**  
*Presidente*

*Juciel V. Jungles dos Santos*  
**JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS**  
*1º Secretário*